



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
RUA DAS ITAÚBAS, 72 - CENTRO
C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

**DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 014/2020,
De 08 de Abril de 2020.**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA O DIA
09/04/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

CONSIDERANDO, Decreto Estadual 439/2020 e
Municipal 074/2020.

VALTER NEVES DE MOURA, Presidente da Câmara
Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais.

Decreta:

Artigo 1º. Fica decretado ponto facultativo o dia 09 de
abril de 2020.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos oito dias do mês de abril de 2020.

VALTER NEVES DE MOURA
Presidente

Registrada nesta Secretaria Geral
Publicada por afixação no local de costume e
Publicado no site da Câmara Municipal em 08/04/2020.

Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral